



Câmara Municipal de Pedrinópolis

Estado de Minas Gerais
Rua Alcedina Ferreira nº 300 – centro – Fone: (34)3355-1224

PROJETO DE LEI 005/2016

**INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE PEDRINÓPOLIS A "SEMANA DA SAÚDE BUCAL".**

A Câmara Municipal de Pedrinópolis **APROVA:**

Art. 1º Fica incluído no calendário oficial do município de Pedrinópolis a "Semana da Saúde Bucal", a ser comemorado anualmente, no dia 25 de outubro.

Parágrafo único - Excepcionalmente, no ano de 2016 esta comemoração será realizada na última semana de abril.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 01 de fevereiro de 2016

Mateus Ferreira Santos
Vereador



Câmara Municipal de Pedrinópolis

Estado de Minas Gerais
Rua Alcedina Ferreira nº 300 – centro – Fone: (34)3355-1224

JUSTIFICATIVA

Assim como uma boa alimentação e prática de atividades físicas, a higiene bucal é relevante para o bem-estar e a saúde do ser humano, em especial, a de uma criança ou adolescente. A saúde bucal é um fator determinante para o crescimento e desenvolvimento de uma criança. Uma criança com boa saúde e higiene bucal será também um adulto mais saudável e com uma qualidade de vida melhor.

A maioria das doenças e a saúde em si começam pela boca. Prevenir e evitar a formação da placa bacteriana que se forma sobre as superfícies dos dentes e acarreta uma série de problemas é um papel essencial da escovação dentária. Por meio da escovação dentária e através do uso do fio dental é possível evitar o tártaro, as cáries, a gengivite, a periodontite e outras doenças que poderão vir a afetar não apenas a saúde, mas também o desempenho acadêmico de crianças e adolescentes, alunos das escolas municipais.

O presente projeto visa melhorar a qualidade de vida de todos os alunos da rede municipal de ensino - assim como a dos alunos das creches - por meio da obrigatoriedade das instituições de ensino de fazerem com que seus alunos escovem seus dentes, diariamente, após as refeições.

Destarte, é preciso nós nos mobilizemos para garantir que as crianças e adolescentes matriculados nas escolas municipais e creches tenham o direito a uma saúde bucal satisfatória para, assim, contribuir para que eles também tenham um bom desenvolvimento educacional.

Desta forma, peço o apoio dos meus Nobres colegas desta Casa, no sentido de acolher e aprovar a proposição que ora submeto à Câmara Municipal de Pedrinópolis.

Câmara Municipal, 01 de fevereiro de 2016.

Mateus Ferreira Santos
Vereador